

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 345/90

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominado de "PREFEITO JOSÉ VIEIRA MALTA", a rodovia que inicia no Km 4 da BR "Galerano Afonso Venturini" e termina na divisa dos Municípios de Itarana com Afonso Cláudio-ES.

Artº. 2º - A rodovia em apreço liga o Km 4, passando por Alto Jatibocas, Barra Encoberta, Alto Santa Rosa e Alto Santa Joana (divisa com Serra Pelada, Município de Afonso Cláudio).

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
27 de setembro de 1990.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 345/90

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica denominado de "PREFEITO JOSÉ VIEIRA MALTA", a rodovia que inicia no Km 4 da BR " Galerano Afonso Venturini " e termina na divisa dos Municípios de Itarana com Afonso Cláudio-ES.

Artº. 2º - A rodovia em apreço liga o Km 4, passando por Alto Jatibocas, Barra Encoberta, Alto Santa Rosa e Alto Santa Joana (divisa com Serra Pelada, Município de Afonso Cláudio).

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
27 de setembro de 1990.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal